



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

ATO Nº 085-2019/2022

04 DE DEZEMBRO DE 2019

CONCEDE CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA

JOÃO JOSÉ XAVIER, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letra “b” e inciso “VII” letra “c” da Constituição, cc. com os artigos 115 a 120 e seus parágrafos, do Regulamento Geral da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo,

RESOLVE

- Art. 1º - Conceder CARTA CONSTITUTIVA PROVISÓRIA à Aug.: e Resp.:
Loj.: Simb.: Cavaleiros da Estrela Guia Nº 896 - Or.: de Araraquara – SP;
- Art. 2º - A Loja adotará o Rito Escocês Antigo e Aceito e reunir-se-á às terças-feiras, das 20:00 às 22:00 horas, à Avenida Dr. Afrânio Peixoto, 50, Cep 14806-488 – Jardim das Magnólias - Or.: Araraquara – SP;
- Art. 3º - Endereço para correspondência: Avenida Padre José de Anchieta, 819, Cep 14807-212 – Jardim Alvorada - Or.: Araraquara – SP;
- Art. 4º - Considera o dia 15 de novembro de 2019 da E.: V.: como data de FUNDAÇÃO;
- Art. 5º - Nomeia como Ven.: Mestre Provisório o Resp.: Ir.: Luiz Francisco Benedetti
- Art. 6º - Reconhece como fundadores os Ilr.:
Adalberto Coelho Neto
Benito Ricardo Primiano Júnior

Rua São Joaquim, 138 Liberdade 01508-000 São Paulo SP Brasil

Tel.: (+55 11) 3346-8399

Internet: www.glesp.org.br E-mail: secretaria@glesp.org.br



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

Caio Guerreiro Valila
Carlos José Galeazzi
Eduardo Fattori Boschiero
José Gervasio da Silva
Luiz Fernando Piovezan
Luiz Carlos Gaban
Luiz Francisco Benedetti
Marcos Fabio Martins
Paulo Sergio Spagnol

Art. 7º - A Loja passa a integrar o 5º Distrito Maçônico da 29ª Região Maçônica;

Art. 8º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria de Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste Ato.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 4 (quatro) dias do mês de dezembro de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: lInt.:


JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre